



CÂMARA MUNICIPAL DE PINHEIROS

Estado do Espírito Santo

General Rondon, 37, Centro, CEP: 29980-000, Pinheiros - ES.
fax: (27) 3765-1437 (Secretaria/Fax); 3765-2318 (Contabilidade)
e-mail: camaramunicipaldepinheiros@bol.com.br
CNPJ (MF): 28.494.664/0001-73

CÂMARA MUNICIPAL DE PINHEIROS

APROVADO POR

Unanimidade

EM 02/06/2025

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2025

De 28 de maio de 2025.

Aprova as contas do Executivo do Município de Pinheiros relativas ao Exercício de 2023, de responsabilidade do Prefeito Arnóbio Pinheiro Silva.

A COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PINHEIROS – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno Cameral;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Pinheiros-ES., aprovou e o Presidente **PROMULGA** o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

Art. 1º - Ficam aprovadas as contas do Poder Executivo do município de Pinheiros-ES, relativas ao Exercício de 2023, de responsabilidade do Prefeito **ARNÓBIO PINHEIRO SILVA**, em conformidade com a justificativa do Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento em anexo.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Pinheiros-ES.,
Em, 28 de maio de 2025.

[Assinatura]
EVALDO RODRIGUES SANTOS
Presidente (Relator)

[Assinatura]
WILLIAN TEIXEIRA FRANCO
Vice-Presidente

[Assinatura]
LUCAS SILVA DE JESUS
Membro